

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 024/2024

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REVISÃO DO AUTOMÓVEL CHEVROLET ONIX, VISANDO A SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PRESERVAÇÃO DA GARANTIA DO VEÍCULO DA FESG/UNICERRADO.**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do **inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021** para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a tabela dos preços praticados pelas empresas do ramo;

**CONSIDERANDO** que a concessionária é autorizada pela fabricante do veículo e demonstrou maior viabilidade de contratação, levando em conta as questões fiscais.

**CONSIDERANDO** que a garantia do veículo, conforme manual do mesmo sugere a realização da revisão a cada 10 mil quilômetros, até que seja completado 100.000 km ou 36 meses, em concessionária autorizada, de modo a não perder os benefícios de garantia fornecidos pela fabricante.

### **DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para a Prestação de serviço e mão de obra para realizar revisão do automóvel Chevrolet Onix, visando a sua manutenção preventiva e preservação da garantia do veículo da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

**TUDO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ: **14.234.954/0001-73** com endereço na Rua Mutirão nº 3250, Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento

apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente à prestação de serviço.

**Art. 2º** - O valor estimado contempla todo o quantitativo que possa ser gasto ao longo do ano com revisões periódicas destinadas a conservar a garantia do veículo.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Goiatuba-Go, 06 de março de 2024.

**Vinícius Vieira Ribeiro**  
Presidente da FESG